

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E REUNIÕES ORDINÁRIAS

CONVERSÃO DA MP 931/2020 NA LEI 14.030 DE 28 DE JULHO DE 2020

A Medida Provisória 931/2020 (“MP 931”) foi convertida na Lei 14.030, de 28 de julho de 2020 (“Lei 14.030”), que trata sobre a prorrogação do prazo para realização das Assembleias Gerais Ordinárias ou Reuniões Ordinárias (“AGO”), da participação por meio de voto a distância e outros temas de interesses das empresas. A sanção presidencial foi realizada com veto ao artigo 11, que tratava da suspensão do vencimento antecipado de dívida de contratos com garantias para empréstimos e financiamentos, durante a pandemia do Covid-19.

As principais matérias tratadas na Lei 14.030 são as seguintes:

- 1) **Prorrogação do prazo da AGO:** Extensão do prazo de realização da AGO de sociedades anônimas (incluindo companhias abertas e fechadas, empresas públicas e sociedades de economia mista), sociedades limitadas, associações, fundações e demais tipos societários existentes, em até sete meses contados do término de seus exercícios sociais – concluídos entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020. Para as sociedades cooperativas, o prazo foi estendido para nove meses contados do término de seus exercícios sociais.
- 2) **Pagamento de dividendos:** Possibilidade de pagamento dos dividendos aos sócios e acionistas, por meio de deliberação do conselho de administração ou, em sua ausência, pela diretoria, antes da realização da AGO.
- 3) **Voto a Distância:** Possibilidade da realização da AGO digital, com participação ou exercício do direito de voto a distância, observadas as normas, instruções e determinações emitidas pelos órgãos competentes (DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, para as companhias fechadas e demais tipos societários, ou CVM - Comissão de Valores Mobiliários, para as companhias abertas).
- 4) **Extensão dos Mandatos:** Os mandatos dos diretores e membros do conselho fiscal e da administração (conselho ou diretoria) de sociedades limitadas, anônimas e cooperativas, que se encerrarem antes da realização da AGO, consideram-se prorrogados automaticamente até a realização da AGO ou, se aplicável, até a reunião do conselho de administração.

A equipe de direito societário do **Amaral Lewandowski Advogados** fica à disposição para esclarecimentos sobre os temas aqui apresentados.

Romeu Amaral
romeu@allaw.com.br

Marcella Pedroso
marcella.pedroso@allaw.com.br

Nickolas Simões
nickolas.simoese@allaw.com.br

Este conteúdo foi preparado por Amaral Lewandowski Advogados para fins meramente informativos, e não representa opinião ou assessoria legal.